



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO G.P.Nº 115/96

São Luís, 06 de agosto de 1996.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º- Revogar a alínea "f", do art. 2º ao ATO G.P. nº 098/93, deste Tribunal.

Art. 2º- Dar nova redação às alíneas "g"; "h"; "i" e "j", do art. 2º do mencionado Ato:

f) designar os servidores para a substituição de funções gratificadas, bem como as de Direção e Assessoramento Superior, devidamente indicados pelos setores competentes;

g) dar posse e conceder licença aos servidores deste Regional;

h) praticar os atos destinados ao reconhecimento ou efetivação de direitos e vantagens assegurados aos servidores, na forma da lei;

i) apor visto nos processos submetidos ao exame do Controle Interno.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no

Boletim Interno.

Manuel Alfredo
JUIZ MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA